Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 953 de 30 de março de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, afim de ser / desapropriado por êste Município, por meios amigáveis ou judiciais, o lote nº 1 (um) da quadra nº62 (sessenta e dois), situado nesta cidade, constante do mapa geral, que consta pertencer ao Sr. AUGUSTO NOGUEIRA, compreendendo dentro das seguintes divisas: 15 (quinze) metros com face para a rua Goiania, 30 (trinta) metros com face para a Rua São / Salvador, dividindo nos fundos com o lote nº 7 (sete) da mesma quadra e finalmente na outra face com o lote nº 2 (dois) da aludida quadra nº 62 (sessenta e dois), com uma area de 450 metros quadrados,/ necessários para os serviços de iluminação da cidade e para construção de uma sub estação rebaixadora de energía.

Artigo 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior é declarada de natureza urgênte, e nos têrmos da Lei nº 2.786 de 21/5/1.956 (Legislação Federal).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação própria, constante do Orçamento analítico vigênte, e que será / suplementada por Decreto, se houver necessidade.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigôr, na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 de março / de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.- ESTADO DE SÃO PAULO

continuação...;DECRETO Nº 953 de 30/3/70.-

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária